



EDITAL Nº 09-A/2019 - RETIFICADO

PÓS GRADUAÇÃO “CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIA – NOVOS OLHARES E NOVAS ESTRATÉGIAS”

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de **3 (três) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores, servidoras e servidores da Defensoria Pública, no **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIA – NOVOS OLHARES E NOVAS ESTRATÉGIAS”**, promovido pelo Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Para mais informações clique [aqui](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIA – NOVOS OLHARES E NOVAS ESTRATÉGIAS”, promovido pelo Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, é coordenado pelas Promotoras de Luciana Pereira Grumbach Carvalho e Viviane Alves Santos Silva e pelo Procurador de Justiça Silvio Renato Bittencourt Soares Silva.

1.2. Com duração aproximada de 18 meses e aula inaugural prevista para 12/08/2019, o curso terá aulas às segundas-feiras e sextas-feiras das 9h às 12h, sendo algumas aulas até às 13h. As aulas serão ministradas na Femperj – Avenida Almirante Barroso, 90, 4º andar.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada - <http://www.pec.defensoria.rj.def.br/> até o dia **15 de julho de 2019**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail pec.defensoria@gmail.com.

2.2 A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia **16 de julho, 3ª feira, às 12 horas**.

2.3 A solicitação de inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital** e a **ausência de prejuízo à atividade profissional**.



3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas de bolsa integral, sendo 1 (uma)** para defensor/a com titularidade e/ou atuação na área de infância e juventude e 1 (uma) para servidor/a do quadro com nível superior e atuação na área de infância e juventude; **e 1 (uma) vaga de bolsa parcial de 60% para 1 (um) defensor/a** com titularidade e/ou atuação em infância e juventude.

3.2. Será dada prioridade quem não tenham sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.3. A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do 16 de julho**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

3.4. Ficam impedidas de participar:

3.4.1 - As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.4.2 - As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado no “CEJUR Notícias” e/ou no Boletim Diário, bem como por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula das/os contempladas/os no curso com bolsa integral ficará condicionada à assinatura do termo de compromisso relativo às cláusulas do edital e envio por e-mail ao CEJUR (pec.defensoria@gmail.com) até o dia 18 de julho, sob pena de desclassificação.

5.2. Caso as/os contempladas/os com bolsa integral não conclua o curso, com obtenção do respectivo diploma, deverão ressarcir integralmente as despesas realizadas.

5.3. Servidores/as não poderão alterar designação para órgão cuja matéria seja diversa, exonerar-se a pedido ou ser cedido a outro órgão por período de 2 (dois) anos após a capacitação, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

ADRIANA SILVA DE BRITTO

Diretora de Capacitação do Centro de Estudos Jurídicos



ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO

PARTICIPANTE:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula nº _____, ID _____, ocupante do cargo de _____, em exercício na(o) _____, em relação à minha participação no CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIA – NOVOS OLHARES E NOVAS ESTRATÉGIAS”, com duração aproximada de 18 meses, promovido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, estou ciente de que a capacitação é um investimento realizado pela Administração Pública com o objetivo de desenvolver minhas competências para que eu possa exercer minhas atividades de forma mais eficiente, contribuindo, desta forma, para a prestação de um serviço público de qualidade.

Diante disso, **afirmo estar de acordo com as seguintes condições/cláusulas:**

- 1) Não haverá prejuízos à minha atividade profissional.
- 2) Aplicar os conhecimentos oriundos da capacitação e transmiti-las a todos que deles necessitarem.
- 3) Ter, no mínimo, a frequência exigida para a entrega do certificado, cuja cópia deverei enviar via SEI, através de um processo “PESSOAL: APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO”, para CORH e NUDEVRH. O prazo para inserir o certificado no processo é de até cinco dias úteis, de acordo com a Política de Capacitação. **[PARA SERVIDORAS/ES]**
- 4) Cumprir toda a programação do curso, participando de todos os módulos, provas e/ou trabalhos previstos.
- 5) Manter informado o CEJUR quando houver qualquer impedimento em relação à minha participação.
- 6) Ficar impedido por 1 (um) ano de fazer parte de qualquer programa futuro de ação de capacitação em caso de desistência, abandono ou eliminação por faltas.
- 7) Estar de acordo com todos os termos do EDITAL CEJUR n. 09/2019, sobretudo os itens abaixo:



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula no curso das(os) contempladas(os) com bolsa integral ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso relativo às cláusulas do edital e envio por e-mail ao Cejur (pec.defensoria@gmail.com), sob pena de desclassificação.

5.2. Caso as(os) contempladas(os) com bolsa integral ou parcial não conclua(m) o curso, com a obtenção do respectivo diploma, deverão ressarcir integralmente as despesas realizadas.

5.3.. Servidoras(es) não poderão alterar designação para órgão cuja matéria seja diversa, exonerar-se a pedido ou ser cedido a outro órgão por período de 2 (dois) anos após a capacitação, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.
